

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA E A EMPRESA JVG CONTABILIDADE LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, 163, Bairro Novo, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0012-96, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.006.466-SDS/PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA JVG CONTABILIDADE LTDA ME**, estabelecida na Avenida Domingos Ferreira, 4023, Boa Viagem, Recife – PE, inscrita no CNPJ sob nº 08.276.880/0001-35, por sua representante legal, **MARIA DO SOCORRO DA MATA PEDROSO**, portadora da cédula de identidade de RG nº 2.984.875 - SSP-PE e CPF nº 456.306.404-10, residente e domiciliada na cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas que se seguem :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do contrato, considerando a necessidade de substituição do **GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam designadas como Gestora do Contrato **TEREZA SANTANA PEREIRA PONTES**, inscrita no CPF sob o nº 089.667.254-90 e como Fiscal do Contrato **GABRIELA CALDAS CLEMENTINO**, inscrita no CPF sob o nº 098.283.634-10, que assinam o presente contrato com o representante legal do **CONTRATANTE**, com as funções de acompanhar a execução contratual e fiscalizar a correta utilização dos recursos oriundos desta contratação, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

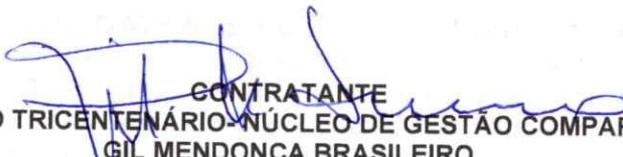
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE; para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.



Olinda, 05 de maio de 2024.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

CONTRATADA
EMPRESA JVG CONTABILIDADE LTDA ME
MARIA DO SOCORRO DA MATA PEDROSO

TEREZA SANTANA PEREIRA PONTES
PONTES:
08966725490

Registro de Identificação para TEREZA SANTANA PEREIRA PONTES 08966725490
Tipo: Física, CPF nº 08966725490, inscrita no Estado de Pernambuco
Federal do Brasil - INSC. ESTADUAL nº 027.451
CPF: 08966725490 - CNPJ: 08966725490001-00
TEREZA PEREIRA PONTES (Mãe) TEREZA SANTANA
MATEUS PEREIRA
LITIGANTE - não inscrito no sistema de cadastro para
assinatura digital nº 151911410198
Versão: 1.2.2

GESTORA DO CONTRATO
TEREZA SANTANA PEREIRA PONTES



FISCAL DO CONTRATO
GABRIELLA CALDAS CLEMENTINO

Testemunhas:

